



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 – Jundiá do Sul – Paraná
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

LEI Nº 679/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ADEQUANDO A LEI Nº 650/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº 650/2021, com publicação em 16 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 3.648.077,10 (três milhões, seiscientos e quarenta e oito mil, setenta e sete reais e dez centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2005 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

00120 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.105,00
00130 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 3.010,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 – Procuradoria Geral

02.062.0011.2006 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município

00200 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 34.092,35

04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 – Controladoria Geral do Município

04.124.0010.2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município

00280 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.300,00
00290 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 2.700,00
00300 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 17.918,92

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Administração Geral

04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração

00390 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00
00400 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.940,13
00430 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$1.500,00
00440 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

002 – D.A. – Divisão de Compras e Licitações

04.122.0010.2019 – Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações

00680 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 52.000,00
00700 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 38.983,38

003 – D.A. – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0010.2020 – Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos

00750 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 – Jundiá do Sul – Paraná
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

00760 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 3.850,00
00770 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 27.740,55

004 – D.A. – Encargos Especiais

28.843.0000.2026 – Amortização de Encargos da Dívida Interna

00900 – 4.6.90.71.00.00 – 0 – 0 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 18.000,00

005 – D.A. – Junta do Serviço Militar

04.122.0010.2018 – Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS

00620 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 800,00

00630 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 23.081,49

06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

001 – Gabinete do Diretor

04.121.0010.2028 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento

00910 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

00920 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.800,00

00930 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 25.533,38

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – Divisão de Contabilidade

04.123.0010.2031 – Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade

01030 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 14.630,94

002 – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

04.129.0010.2032 – Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

01080 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.500,00

01090 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 4.500,00

02000 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 18.230,74

003 – Divisão de Tesouraria

04.123.0010.2033 – Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria

02060 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.800,00

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 – Gabinete do Diretor

20.608.0010.2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura

02230 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.050,30

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DEC – Divisão de Educação

12.122.0010.2047 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação

02590 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 74.848,38

02630 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 103 – Material de Consumo.....R\$ 42.000,00

12.361.0020.2048 – Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques

02730 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.500,00

02750 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 103 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.400,00

12.361.0020.2056 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

03090 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 70.970,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 – Jundiá do Sul – Paraná
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

12.361.0020.2057 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

003280 – 3.3.50.43.00.00 – 0 – 0 – 102 – Subvenções Sociais.....R\$ 29.144,77

12.361.0020.2058 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%

03370 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 375.000,00

03380 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 101 – Contribuições Patronais.....R\$ 86.000,00

10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

001 – Gabinete do Diretor

13.122.0010.2065 – Manutenção do Departamento Municipal de Cultura

03780 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0010.2078 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde

05030 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 95.000,00

05040 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 303 – Contribuições Patronais.....R\$ 22.000,00

05050 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 76.956,44

05070 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 303 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

10.301.0025.2087 – Estratégia Saúde da Família - PSF

06460 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 70.767,07

10.301.0025.2088 – Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica

06600 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.695,62

10.301.0025.2093 – Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal

06750 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 39.000,00

06770 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 303 – Contribuições Patronais.....R\$ 3.000,00

06790 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 50.402,85

10.301.0025.2095 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS

07040 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

07050 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 303 – Contribuições Patronais.....R\$ 9.000,00

07060 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 87.014,37

10.302.0025.2094 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis

06910 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 330.000,00

06930 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 303 – Contribuições Patronais.....R\$ 70.000,00

06950 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 165.787,20

07020 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 158.600,00

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Gabinete do Diretor

08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social

07430 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 48.000,00

07440 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 7.500,00

07450 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 24.437,07

08.243.0030.2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

07880 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 28.000,00

07900 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.500,00

07920 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 30.333,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 – Jundiá do Sul – Paraná
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

002 – Divisão de Urbanismo

15.122.0010.2115 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo

08540 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 185.000,00
08550 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 42.500,00
08560 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 224.204,91
08580 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 – Divisão do Serviço Rodoviário

26.122.0010.2132 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário

09240 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 72.000,00
09250 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 27.500,00
09260 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 183.946,78
09280 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.648.077,10

Art. 2º – Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados o Superávit Financeiro da **Fonte de Recurso 000** no valor de **R\$ 3.648.077,10 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setenta e sete reais e dez centavos)**.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 07 de novembro de 2022.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra

Em 08 / 11 de 2022
Edição 2322 / Pág: 09 a 11

JUNDIAÍ DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

LEI Nº 679/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ADEQUANDO A LEI Nº 650/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº 650/2021, com publicação em 16 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 3.648.077,10 (três milhões, seiscientos e quarenta e oito mil, setenta e sete reais e dez centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2005 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
00120 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.105,00
00130 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições Patronais.....R\$ 3.010,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Procuradoria Geral

02.062.0011.2006 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município
00200 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 34.092,35

04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Controladoria Geral do Município

04.124.0010.2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município
00280 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 16.300,00
00290 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições Patronais.....R\$ 2.700,00
00300 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 17.918,92

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral

04.122.0010.2010 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração
00390 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00
00400 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.940,13
00430 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$1.500,00
00440 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00
002 - D.A. - Divisão de Compras e Licitações
04.122.0010.2019 - Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações
00680 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 52.000,00
00700 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 38.983,38
003 - D.A. - Divisão de Recursos Humanos
04.122.0010.2020 - Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos
00750 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

00760 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições Patronais.....R\$ 3.850,00
00770 - 3.1.90.94.00.00 - 0 - 0 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 27.740,55
004 - D.A. - Encargos Especiais

DECRETO Nº. 50/2022

SÚMULA: Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art.1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, será realizada no dia 29 de novembro de 2022, das 13:00h as 17:00h, na Igreja Metodista em Jundiá do Sul-PR, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º A X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul.

Art. 3º A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada através da resolução Nº 04 de 06 de outubro de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.5º As despesas com a organização e realização da X Conferência Municipal de Saúde de Jundiá do Sul ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, 04 de novembro de 2022

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal de Jundiá do Sul

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO

Pregão Eletrônico nº 82/2022.

Processo nº 181/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para escritório, visando atender a demanda das Secretarias Municipais.

Local: www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 09/11/2022 até às 08:30min do dia 29/11/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 29/11/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 29/11/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.
Informações e Retirada do Edital Retificado: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br - Data Edital: 07/11/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

28.843.0000.2026 – Amortização de Encargos da Dívida Interna

00900 – 4.6.90.71.00.00 – 0 – 0 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 18.000,00

005 – D.A. – Junta do Serviço Militar**04.122.0010.2018 – Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS**

00620 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 800,00

00630 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 23.081,49

06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**001 – Gabinete do Diretor****04.121.0010.2028 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento**

00910 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

00920 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.800,00

00930 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 25.533,38

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**001 – Divisão de Contabilidade****04.123.0010.2031 – Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade**

01030 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 14.630,94

002 – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização**04.129.0010.2032 – Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização**

01080 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.500,00

01090 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 4.500,00

02000 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 18.230,74

003 – Divisão de Tesouraria**04.123.0010.2033 – Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria**

02060 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.800,00

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**001 – Gabinete do Diretor****20.608.0010.2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura**

02230 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.050,30

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**001 – DEC – Divisão de Educação****12.122.0010.2047 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação**

02590 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 74.848,38

02630 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 103 – Material de Consumo.....R\$ 42.000,00

12.361.0020.2048 – Manutenção da Escola Municipal Vilma Pereira Marques

02730 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.500,00

02750 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 103 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.400,00

12.361.0020.2056 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

03090 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 70.970,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

12.361.0020.2057 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

003280 – 3.3.50.43.00.00 – 0 – 0 – 102 – Subvenções Sociais.....R\$ 29.144,77

12.361.0020.2058 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%

03370 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 375.000,00

03380 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 101 – Contribuições Patronais.....R\$ 86.000,00

10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**001 – Gabinete do Diretor****13.122.0010.2065 – Manutenção do Departamento Municipal de Cultura**

03780 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**001 – Fundo Municipal de Saúde****10.122.0010.2078 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde**

05030 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 95.000,00

05040 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 303 – Contribuições Patronais.....R\$ 22.000,00

ARAPOTI**TERMO DE DESCREDECIMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2022, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES****DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DISTRATADA: FELIPE RIBEIRO DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.****CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objetivo o descredenciamento referente aos lotes 2/3/4/5/6 e 7, do edital de Inexigibilidade nº 5/2017, processo nº 82/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de descredenciamento decorre de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Parágrafo único - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato deste Termo de Descredenciamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O efetivo descredenciamento se dará a partir da sua data de publicação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Arapoti, em 04 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Andréa Cristina da Silva

-DISTRATANTE-

FELIPE RIBEIRO DA SILVA SERVIÇOS**MÉDICOS LTDA**

Felipe Ribeiro da Silva

-DISTRATADA-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 444/2022 / Lote nº 11.

Processo de Inexigibilidade nº 16/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Andréa Cristina da Silva.

Contratada: ALCIONE FRANCISCO BARAUSSE & CIA

LTDA, representada pelo Sr. Alcione Francisco Barausse.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses.

Data da assinatura: 07/11/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 445/2022 / Lotes nº 1/2/3 e 4.

Processo de Inexigibilidade nº 16/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Andréa Cristina da Silva.

Contratada: FELIPE RIBEIRO DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. Felipe Ribeiro da Silva.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses.

Data da assinatura: 07/11/2022.

Editais

05050 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 76.956,44
05070 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 303 – Material de Consumo.....	R\$ 120.000,00
<u>10.301.0025.2087 – Estratégia Saúde da Família - PSF</u>	
06460 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 70.767,07
<u>10.301.0025.2088 – Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica</u>	
06600 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 10.695,62
<u>10.301.0025.2093 – Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal</u>	
06750 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 39.000,00
06770 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 303 – Contribuições Patronais.....	R\$ 3.000,00
06790 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 50.402,85
<u>10.301.0025.2095 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS</u>	
07040 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
07050 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 303 – Contribuições Patronais.....	R\$ 9.000,00
07060 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 87.014,37
<u>10.302.0025.2094 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis</u>	
06910 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 330.000,00
06930 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 303 – Contribuições Patronais.....	R\$ 70.000,00
06950 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 165.787,20
07020 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 158.600,00

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Gabinete do Diretor

08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social

07430 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 48.000,00
07440 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....	R\$ 7.500,00
07450 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 24.437,07
<u>08.243.0030.2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</u>	
07880 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 28.000,00
07900 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....	R\$ 6.500,00
07920 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 30.333,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
 Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
 CEP 86470-000 – Jundiá do Sul – Paraná
 E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

002 – Divisão de Urbanismo

15.122.0010.2115 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo

08540 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 185.000,00
08550 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....	R\$ 42.500,00
08560 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 224.204,91
08580 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00

16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 – Divisão do Serviço Rodoviário

26.122.0010.2132 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário

09240 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 72.000,00
09250 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições Patronais.....	R\$ 27.500,00
09260 – 3.1.90.94.00.00 – 0 – 0 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 183.946,78
09280 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.648.077,10

Art. 2º – Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados o Superávit Financeiro da **Fonte de Recurso 000** no valor de **R\$ 3.648.077,10** (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setenta e sete reais e dez centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 07 de novembro de 2022.

ECLAIR RAUEN
 Prefeito

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍ-
 VICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº
 09.277.712/0001-27

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-
 Ratifico o Lote 11 do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa ALCIONE FRANCISCO BARAUSSE & CIA LTDA - CNPJ Nº 05.508.299/0001-03, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), baseadas no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Fundo Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA DA SILVA
 -Presidente do FMS-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍ-
 VICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº
 09.277.712/0001-27

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-
 Ratifico os Lotes 1/2/3 e 4 do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa FELIPE RIBEIRO DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 45.349.063/0001-96, no valor de R\$ 48.097,50 (quarenta e oito mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos), baseadas no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Fundo Municipal de Saúde, em 21 de outubro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA DA SILVA
 -Presidente do FMS-

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022
LIVRE CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.112/2022.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FE-
 CHAMENTO: ABERTO

2 – OBJETO: LIVRE CONCORRÊNCIA, Registro de Preço para Seleção de Proposta visando a Aquisição de 500 toneladas de calcário, com PRNT mínimo de 80,3%.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 80.930,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Trinta Reais),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/11/2022 às 09:00 www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 04/11/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
 Pregoeiro Oficial
 Portaria nº03/2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ELEITOS
PRESIDENTE	ROBSON SIQUEIRA
VICE-PRESIDENTE	MARCIA MAGALI SOARES
TESOUREIRO	JULIANO RODRIGO MOREIRA
SECRETARIO GERAL	JOSÉ CARLOS JACINTO